

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	176

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

Na ausência do Deputado Reginaldo Sardinha, solicito que o Deputado Martins Machado designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Daniel Donizet.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as subemendas de 2º turno apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.063 de 2020, de autoria do Deputado Martins Machado, que “dispõe sobre a suspensão das cobranças por parte das concessionárias de serviço público de energia elétrica e água, das taxas de consumo pelo período de 90 (noventa) dias aplicáveis às empresas de qualquer porte, entidades religiosas de qualquer culto e associações sem fins lucrativos, em todo o Distrito Federal, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.090, de 2020, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a isenção de cobrança de tarifa

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	177

de energia elétrica, tarifa de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário em situação de emergência sanitária, no âmbito do Distrito Federal”.

As subemendas não violam dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresentam óbice de natureza regimental, de redação e de técnica legislativa para sua aprovação.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade da Subemenda nº 4, apresentada aos Projetos de Leis nº 1.063 de 2020 e 1.090 de 2020, tendo sido retirada a Subemenda nº 2.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu quero só parabenizar o Deputado Martins Machado pela apresentação do projeto. Eu vou me manter na mesma linha do 1º turno. Nós entendemos que é competência exclusiva do Poder Executivo.

Então, somente por isso, a gente vai votar contra na CCJ e vamos votar contra também em relação ao projeto, porque a gente defende a constitucionalidade como um valor intrínseco a qualquer matéria que esteja sendo debatida aqui.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.